



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 187, de 07 de dezembro de 1968.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

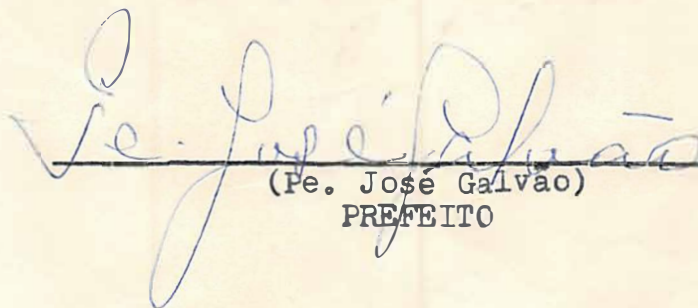
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce-
der aumento aos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - O referido aumento constará da se-
guinte tabela:

Professôra Primária	100%
Fiscal Geral	55%
Motorista da Ambulância e Guarda Noturno ..	50%
Escriturário, Encarregado do Chafariz, En- carregado da limpeza pública e Encarregado so Serviço de Alistamento Militar	40%
Tesoureiro, Fiscal Arrecadador e Zelador do Posto de Saúde	35%
Contínuo da Prefeitura, Enfermeira do Pos- to de Saúde e Encarregado do Cemitério ...	25%

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de
janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 07 de dezembro de 1968



(Pe. José Galvão)
PREFEITO

Registrado as fls. 13 1 do Livro de
Registro de leis nº 4
Em 07 de dezembro de 1968
